



REGISTRO DE IMÓVEIS
Cocalzinho de Goiás - GO

844440342966

REGINALDO SILVA HONORATO

Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela

Thiago Feitoza de Carvalho - Oficial Designado
Ludimila Amorim da S. Soares - Escrevente

07.11.16

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Ludimila Amorim da Silva Soares,
Escrevente do Registro de Imóveis de
Cocalzinho de Goiás na forma da lei.

CERTIFICO que a presente, reprodução autêntica da matrícula n. 865, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte: Uma CASA Residencial com à área total de 47,50 metros quadrados de área construída com a seguinte divisão interna: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, e ainda uma área edificada no LOTE de terreno número 18 da QUADRA 15 localizado na Rua V do loteamento denominado "GIRASSOL RESIDENCIAL", município de Cocalzinho-GO, com os seguintes limites e confrontações: 9,00 metros de frente para à Rua V; 9,00 metros de fundo com o lote 27; 20,00 metros pela direita com o lote 19; 20,00 metros pela esquerda com o lote 17; totalizando este lote 180,00 metros quadrados. PROPRIETÁRIA: ANA PAULA LUCENA FERREIRA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI: 2804122-SSP/DF e do CPF nº 030.514.501-03, residente e domiciliada à Rua 14, Quadra 32, lote 02, Girassol-GO. TÍTULO AQUISITIVO: Av.01-6.063 e R.02-6.063 livro 2-AD folhas 154, Cartório do 1º Ofício da comarca de Corumbá de Goiás. Dou fé._{KS} Escrevente.

Av.01-865-Cocalzinho de Goiás, 12 de janeiro de 2011. Procede-se esta averbação nos termos da Certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá de Goiás, em data de 10/01/2011, onde consta que o imóvel acima mencionado se encontra gravado por Alienação Fiduciária à favor da Caixa Econômica Federal, CNPJ. nº 00.360.305/0001-05.

Av.02-865-Cocalzinho de Goiás, 12 de janeiro de 2011. Procede-se esta averbação nos termos do Ofício nº 5522/2010/SIALF/RSN-BR, RSN - Manutenção e Recuperação de Ativos - BR, emitido pela Caixa Econômica Federal, em Brasília-DF, 09/12/2010, assinado pelo Sr. Paulo Henrique Rodrigues Melo, Coordenador de Sustentação ao Negócio; Que através do ofício ora mencionado A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 830520000163, firmado em 08/02/2008, registrado sob o nº 003, na matrícula nº 6.063, desse Registro de Imóveis (atualmente matrícula nº 865, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Cocalzinho-GO), vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer, em seu favor, nos termo do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE à margem da referida matrícula, relativa ao imóvel situado na Rua V, Quadra 15, Lote 18, Loteamento Girassol Residencial, Fazenda Linhares de Cima, Cocalzinho-GO. Consolidação esta ora averbada. O ITBI foi recolhido conforme DUAM nº 182282, no valor de R\$ 112,21. Dou fé._{KS} Escrevente.



Rua: São Paulo, Quadra 02 - Lote 03 - Jardim Bela Vista, Cocalzinho de Goiás - GO. CEP: 72.975-000. Telefone: 62 339 1479. E-mail: cartorioderegistrodeimoveis@cocalzinho.gov.br



REGISTRO DE IMÓVEIS

Cocalzinho de Goiás - GO

Av.03-865 - Cocalzinho de Goiás, 18 de Outubro de 2011. - Procede-se esta averbação nos Termos do Ofício nº 536/2011/Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Goiânia/GO, datado de Goiânia, 11/08/2011, assinado por Túlio César de Oliveira, Gerente de Filial, e nos Termos dos Autos de Leilões 0012/2011 e 0014/2011 assinado pela(o) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial - JCDF nº 33, Adriano de Souza Cardoso, realizados em 1º Leilão em data de 10/06/2011 e o 2º Leilão em data de 27/06/2011, sem que tenham havidos licitantes, ficando desta forma consolidada a propriedade plena do imóvel objeto da matrícula supra na pessoa da requerente Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Dou fé.ME. Escrevente.

R.04-865 - Cocalzinho de Goiás, 13 de março de 2013. - **ADQUIRENTE: ALAN ZAMIR DORTZBACHER JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciarior, portador da CI: 2098344911-SSP/RS, e do CPF/MF nº 037.608.931-80, residente e domiciliado à Rua V, Quadra 15, Lote 18, Residencial Girassol - Cocalzinho-GO. - **TRANSMITENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04. - **TÍTULO:** Compra e venda à vista. **FORMA DE TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura pública de compra e venda à vista lavrada no Tabelionato de Notas desta comarca, livro 007 as folhas 107/108 em data de 05/03/2013. - **CARACTERÍSTICAS:** Um **LOTE** de terreno número 18 da **QUADRA 15** localizado na Rua V do loteamento denominado "**Girassol Residencial**", município de Cocalzinho-GO, com os limites e confrontações descritos na matrícula supra. - **VALOR:** R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais). - **PROCEDÊNCIA:** Av.03-865. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL - A VENDEDORA DECLARA** que é senhora e legítima possuidora do imóvel que assim se descreve e caracteriza: **Uma casa residencial** com a área total de 47,50 metros quadrados de área construída, com a seguinte divisão interna: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 área, edificada no **LOTE** de terreno número 18 da **QUADRA 15** localizado na Rua V do loteamento denominado "**GIRASSOL RESIDENCIAL**", deste município, com a área total de 180,00 metros quadrados, dentro dos seguintes limites e confrontações: 9,00 metros de frente para a Rua V; 9,00 metros de fundo com o lote 27; 20,00 metros pela direita com o lote 19; 20,00 metros pela esquerda com o lote 17. Foi havido pela **VENDEDORA** conforme Av.02 e Av.03 da matrícula 865, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Cocalzinho de Goiás-GO. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA** - A **VENDEDORA**, pela presente e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender, como efetivamente vendido tem à **COMPRADOR**, o imóvel anteriormente descrito e caracterizado, que declara livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, sequestro, foro ou pensão, relativa ao imóvel objeto da presente escritura, tal como o possui, no estado em que se encontra e vistoriado pelo **COMPRADOR**, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais)**, recebidos neste ato, por meio de depósito na Agência Ceilândia Norte (4116), efetuado a favor da **VENDEDORA**, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo **COMPRADOR**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL** - O **COMPRADOR** aceita a presente venda, nos termos e condições acima estipulados e declara que está adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação e ocupação em que se encontra, eximindo a **VENDEDORA** de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma, ficando, também, de sua responsabilidade, as providências de desocupação do imóvel, quando ocupado por terceiros, e ainda, na hipótese do adquirente ser o ocupante do imóvel, será de sua responsabilidade o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais taxas incidentes sobre o imóvel, que se encontrem em atraso na data de aquisição. **CLÁUSULA QUARTA - DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO** - Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ela **VENDEDORA**, dá ao **COMPRADOR** plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido não só por força desta escritura, como em virtude da "Cláusula Constituti", obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa e a qualquer tempo responder por evicção de direito. **CLÁUSULA QUINTA - DAS CERTIDÕES** - As partes declaram-se cientificadas da possibilidade de obtenção prévia no site do www.tst.jus.br da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas





REGISTRO DE IMÓVEIS

Cocalzinho de Goiás - GO

(CNDT), regulada pela Lei 12.440/2011. **Parágrafo Primeiro - DISPENSA DE CERTIDÕES** - A COMPRADORA e VENDEDORA em comum acordo, declaram que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da Matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis. **Parágrafo Segundo** - Quando for expressamente prevista pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis. **CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO** - Que o COMPRADOR obriga-se a proceder ao registro da presente escritura no Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste documento. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO** - É competente o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal de Cocalzinho de Goiás-GO, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente escritura. Dou fé. Escrevente.

R.05-865-Cocalzinho de Goiás, 09 de maio de 2013. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Contrato Nº 8.4444.0342966-9, com caráter de Escritura Pública, firmado em 07/06/2013, o proprietário **ALAN ZAMIR DORTZBACHER JUNIOR**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI: 2098344911-SSP/RS, e do CPF/MF nº 037.608.931-80, residente e domiciliado à Rua V, Quadra 15, Lote 18, Residencial Girassol - Cocalzinho-GO; vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **REGINALDO SILVA HONORATO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de mecânica, portador da CI: 1427070-SSP/DF, e d CPF/MF nº 578.331.761-68, residente e domiciliado à Quadra 54, Lote 11, Girassol - Cocalzinho-GO; pelo valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$-3.000,00; Recursos da conta vinculada do FGTS do COMPRADOR: R\$-0,00; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-5.282,00; Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIARIA: R\$-61.718,00. O ITBI foi pago no valor de R\$412,09 pelo DUAM nº 100242534 autenticado pela Caixa Econômica Federal sob nº 128-363003007-8. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé. Escrevente.

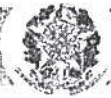
R.06-865-Cocalzinho de Goiás, 09 de maio de 2013. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 07/05/2013, em garantia do financiamento ora contratado, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), dá CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Valor da Operação: R\$-67.000,00; Desconto: R\$-5.282,00; Valor Total da Dívida: R\$-61.718,00; Financiamento do Imóvel: R\$-61.718,00; Financiamento das Despesas Acessórias: R\$-0,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-70.000,000; Sistema de Amortização: SAC; Prazos, em meses de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-4,500; Efetiva-4,5939; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-437,16; Seguros: R\$-26,04; Taxa de Administração: R\$-0,00; Total: R\$-463,20; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 07/06/2013; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Dou fé. Escrevente.

Av.07-865 - Cocalzinho de Goiás, 07 de novembro de 2016. Procede-se a esta averbação nos termos do **Ofício nº 1208/2015/AG 4869/GO**, emitido pela Caixa Econômica Federal, em Cocalzinho/GO, 14/09/2016, assinado pelo Sr. Lara Auxiliadora Louredo Carneiro - Gerente Geral; Que através do ofício ora mencionado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa



Av.: São Paulo, Quadra 02 - Lote 03 - Jardim Bela Vista, Cocalzinho de Goiás - GO. CEP: 72.975-000 - Telefone: 62.3339.1479. E-mail: cartorio@registroimoveis.cocalzinho.go.gov.br





REGISTRO DE IMÓVEIS

Cocalzinho de Goiás - GO

pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 750, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 8.4444.0342966-9, firmado em 07/06/2013, registrado sob o nº 05 na matrícula 865, do Registro de Imóveis da comarca de Cocalzinho de Goiás, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei. 9.514/97, a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, à margem da referida matrícula, relativa ao imóvel situado na **Rua V, Quadra 15, Lote 18, Loteamento Girassol Residencial, Cocalzinho-GO. Consolidação esta ora averbada.** O ITBI foi recolhido no valor de R\$ 286,17, referente a 2,50% da avaliação de R\$ 11.336,70, conforme DUAM nº 100306038. Dou fé. LS Escrevente.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.

Cocalzinho de Goiás/GO, 28 de junho de 2017.

Emolumentos: R\$53,00.
Taxa Judiciária: R\$13,13.
Fundos Estaduais: R\$20,67
ISS: R\$2.65 .
Valor Total: R\$89,45.

Ludimila Soares
Ludimila Amorim da Silva Soares
Escrevente

